



# Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 63/94

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir por escritura pública da MADEIREIRA CAMILOTTI LTDA, os lotes urbanos nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, da QUADRA nº 181, com 10.000 m<sup>2</sup> de área, conforme Certidão do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia.

Art. 2º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a pagar pela referida aquisição, a importância total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme Laudo de Avaliação efetuado pela Comissão designada pela Portaria nº 13/94.

Art. 3º - A referida área será destinada à construção de unidades habitacionais e do Centro Comunitário do Bairro Parque Verde.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CÉU AZUL, em 2 de setembro de 1994.

JOÃO CAMFRIDES BETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná

DIÁ: 3-9-94

PÁGINA: 13



# Prefeitura Municipal de Céu Azul

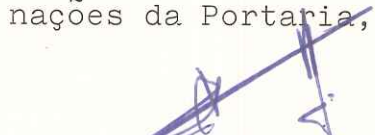
ESTADO DO PARANÁ


## LAUDO DE AVALIAÇÃO


Aos 18 dias do mês de agosto de 1994, às 9 horas, reuniu-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Céu Azul, a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, designada pela Portaria nº 13/94, de 30 de março de 1994, composta pelos seguintes membros: DARCY JOÃO BORCHART, PEDRO EUGÊNIO DANIELLI, ALTEMIRO ALBINO DA SILVA, JAIR LEMOS DA SILVA e ALFREDO RIBEIRO DA SILVA, sob a Presidência do primeiro, com o objetivo de avaliar a QUADRA Nº 181, de propriedade da EMPRESA MADEIREIRA CAMILOTTI LTDA, composta por 14 lotes, no perímetro urbano de Céu Azul, com área superficial de 10.000 m<sup>2</sup>, sendo que os lotes de nºs 1 a 10 com área de 700 m<sup>2</sup> cada, e os lotes de nºs 11 a 14 com área de 750 m<sup>2</sup>.


A Comissão se deslocou até a referida área, que após analisada a situação e os preços de mercado, concluíram avaliar a quadra nº 181 com 10,000 m<sup>2</sup>, pelo valorde R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).


Certos de haveremos cumprido com as determinações da Portaria, colocamo-nos a sua inteira disposição.

  
DARCY JOÃO BORCHART  
PRESIDENTE

  
ALTEMIRO ALBINO DA SILVA  
MEMBRO

  
ALFREDO RIBEIRO DA SILVA  
MEMBRO

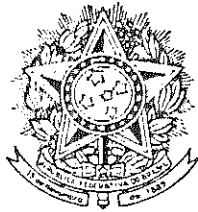
  
PEDRO EUGÊNIO DANIELLI  
MEMBRO

  
JAIR LEMOS DA SILVA  
MEMBRO

ERRATA: onde se lê, ALTEMIRO ALBINO DA SILVA,  
leia-se ALTEMIRO ALBINO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE MATELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ

BRIGIDA APARECIDA PEREIRA LIMA  
OFICIAL

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em meu poder e cartório, os Livros destinados a inscrição de ônus reais, convencionais, hipotécaes, e livro 2 de Registro Geral, deles não constam estejam onerados, gravados ou hipotecados, até a presente data, bens pertencentes a: = MADEIREIRA CAMIOTTI LTDA =

Referente: Aos LOTES URBANOS nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 (Um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete, oito, nove, déis, onze, doze, treze e quatorze), da QUADRA 181 (Cento e oitenta e um), do Loteamento Urbano da Cidade de Céu Azul Estado do Paraná, com a área de 10.000,00 m2. (Déis mil metros quadrados), e devidamente Transcrito sob nº 149, do Livro nº 03, de Transcrição das Transmissões, em data de 15 de Julho de 1.970.-

O Referido é Verdade e dou fé.

Matelândia, 25 de Agosto de 1994.-

*S. Belincata*  
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS  
JOSÉ SÉRGIO DE LIMA  
Oficial  
BRIGIDA AP. PEREIRA LIMA  
x TEREZINHA S. BELINCATA  
Emp. Juramentados  
MATELÂNDIA - PARANÁ